

A CRUZ E A ESPADA

POR DEUS, PATRIA E REI

REDACTOR PRINCIPAL—B. J. Senna Freitas, e colaboradores—Pinho Leal—Moreira Bello—D.^o Ozorio Guimarães—Augusto Semblano—Garrido e J. T.

2.^o ANNO

Assignatura:—Por 3 mezes 300 reis, semestre 600 reis, anno 1200 reis. Anuncios, linha 40 reis, correspondencias, linha 40 reis. Sendo remetida a folha pelo correio, anno 12500 rs., semestre 750 rs.—avulso 40 reis. Toda a correspondencia será dirigida á administração, franca de porté, rua de D. Frei Caetano Brandão N.^o 48, João F. Torres.

NUMERO 55

BRAGA

SABBADO 27 DE JANEIRO DE 1883

LIBERDADE E MIGUELISMO

XII

Cuidavamos que o *Amigo do Povo*, recolhido a estudar o assumpto que discute, o fizesse com o repouso e seriedade, que merecem questões da ordem d'esta que ventilamos.

O nosso presado collega, em tom de mo-fa pede-nos luz, e sentimos que a necessidade nos force a dar luz a quem de caso pensado cerra os olhos a toda a luz. Dizemos de caso pensado por que não parece outra cousa o tom auctoritario e motejador com que o collega amalga os assumptos, e a cada passo os desfigura com a adulteração da historia; como se da sua parte houvesse o unico fim de se recrear em nos ouvir.

Magoa-nos profundamente o facto, por que quizeramos antes ver o collega brilhar com os grandes recursos da sua intelligencia, guiada pelo estudo serio das cousas.

Estamos a discutir os direitos de successão, existentes na Casa de Bragança, direitos que foram de novo estabelecidos nas Cortes de 1641. O collega negou a validade da *Lei fundamental* feita n'estas cortes, e quando esperavamos que comprovasse o seu dito, vem-nos agora dizer que não existiram as Cortes de Lamego!

Que nos importa a nós collega, para o caso sujeito, que existissem ou não as Cortes de Lamego, se, de 1640 para cá, existiram outras cortes que confirmaram *isso, lei, papel, pergaminho, fabula, historia, leria, ou fraude politica*, que o povo portuguez ficou tendo, se já não tinha, como lei de successão para seus reis.

Discutir a existencia das Cortes de Lamego! Pois queria o collega que no ambito acanhado de um semanario, discutissemos, com a facilidade de quem sopra uma esphera de sabão, uma questão de tanta gravidade e de tanta magnitude, que prende nada menos de que com todos os factos politicos de vinte reinados, em cinco seculos?!

Bem se conhece a facilidade do collega em assumptos de tal ordem!

E para se conhecer como o collega estuda taes assumptos, vejamos o que nos diz no seu infeliz artigo XI

Ao ler o que diz o collega pareceria que um longo estudo lhe dava a convicção profunda da sua opinião. Afinal de contas, todo o estudo do collega se reduz á leitura e reprodução de duas paginas e meia do *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal*, pelo snr. M. A. Coelho da Rocha.

A pag. 48, nota 1.^a encontrou o collega a noticia das Cortes de Lamego. Lê o que diz o liberal auctor da obra na sua nota, lê ali as palavras de Fr. Antonio Brandão, e depois de lêr e de meditar, diz-nos o collega no seu artigo:

«Se o collega meditar um pouquinho o que a respeito de taes cortes disseram Salazar e Castro, fr. Antonio Brandão, Velho de Barbosa, Herculano, e muitos outros; se pensar n'aquellas refutações vigorosas, que até hoje não obtiveram resposta plausivel — ha-de, cremol-o firmemente, confessar que o tal *Pacto* não passa de uma leria.

Onde estão as copias das cortes de Lamego, illustre collega?

Quem lhe contou essa historia pueril?

Onde as viu? (2)

Em nome da sua provada seriedade, do seu criterio, do seu talento, collega, exigimos... perdão: não exigimos que nos mencione, aponte, numere e nomeie as taes phantasticas e sonhadas copias — exigimos

apenas que não nos supponha oriundos da Parvonia.»

Vê-se que o ponto que o collega melhor decorou n'esta sua leitura foi a classificação de *fraude politica*, que o collega alegremente copiou na sua preciosa nota ao texto que ahí deixamos reproduzido.

Ora, collega, nem ao menos o auctor da obra que o collega compulsou se atreve a dizer que Fr. Antonio Brandão *refutou vigorosamente* as Cortes de Lamego. Duvidar não é refutar. Fr. Antonio Brandão diz; (e na mesma obra de Rocha estão as suas palavras.)

«Duvidoso estive se poria n'este lugar o *traslado* d'estas Cortes, por que como não vi *escriptura original* d'ellas, e contem algumas cousas, em que se pode reparar; *nem eu tinha d'ellas a certeza necessaria*, nem a podia dar aos leitores. Mas com dizer que não vi mais do que o *traslado* em um caderno, que me veio á mão, e compre-hende outras cousas do cartorio d'Alcobaça; e parecer a algumas pessoas de bom juizo, que devia publicar-as *debaixo d'esta duvida*, satisfação á minha obrigação, e não tem que censurar. Ajuntou-se a isto saber, que algumas pessoas, a cuja mão veio este papel, depois de o eu ter divulgado, *fazião d'elle tanta estima*, que não só lhe *davam o credito*, que merecem as escripturas authenticas, que se conservam nos archivos dos Mosteiros, Sés, e Torre do Tombo; mas ainda o queriam imprimir, como *cousa sem duvida*: por onde julguei ser necessario propol-o com a *inteireza*, que tem porque não corra depois por certo o que é *sómente provavel* ainda em razão da historia.»

E segue n'outra parte Fr. Antonio Brandão:

«Como d'ellas (Cortes de Lamego) não achamos original, nem fundamento firme com que as segurassemos, as não tivemos por certas como nem ainda temos.»

E' isto leal, collega? Onde está aqui a *refutação vigorosa* de Fr. Antonio Brandão? Pois aquelle abalitado historiador chama a estas Cortes coisa *sómente provavel*, e já o collega diz que elle as refuta? Nem ao menos vemos que elle as nega. Duvidar é não crêr nem deixar de crêr.

Pois o *Amigo do Povo* lê no mesmo auctor que cita, que o *traslado* das Cortes de Lamego foi encontrado no cartorio d'Alcobaça, e vem exigir-nos que lhe digamos quem nos contou a *historia pueril* de se terem encontrado as copias d'essas cortes? (No cartorio d'Alcobaça existiram muitas reliquias de D. Alfonso Henriques)

Que juizo quer que façamos do collega? Que se não vem da Parvonia, vem contudo do Mindello rasgar violentamente a historia da nação, como rasgaram as suas leis.

E continúa o collega:

«Que pretende o collega provar com a sua erudição ácerca da *Lei salica, da Magna Carta, dos Olim e dos Capitulares* de Carlos Magno?

«Quem lhe disse que se perderam absolutamente todos os originaes d'esses venerandos documentos?

«Em que pañudo e grave e serio historiador leu essa affirmativa?»

«Negamos que seja absolutamente certa a asseveração do collega.»

Negamos! E está dito tudo! Negou o *Amigo do Povo*, e acabou-se a historia.

Pois collega nós affirmamos, e até desejaríamos que o collega se dignasse dizer-nos qual é o auctor que diz existir hoje o original primitivo de qualquer d'aquellas leis. Todos os que temos lido dizem o que nós dissemos ao collega.

O que nós quizemos provar foi que para ser aquella leria a nossa *lei fundamental*, não carecia mais do que ser o direito consuetudinário da nação, como o era em Roma a *Lei Real*, na Alemanha a *Bulla de Ouro*, na Polonia a *Pacta Conventa*, em Curlandia os *Pacta Subjectiones*, na Dina-

marca a *Lei Regia*, na Hollanda a *União de Utrech* etc.

Vejamos porem como o *Amigo do Povo*, do alto do seu bom senso historico fulmina ainda a nossa *lei fundamental*!

Diz o collega:

«Cortes de Lamego aquillo!..»

Um repositório de anachronismos onde comparecem os bispos de Lamego e de Vizeu, que então não existiam; onde ha manifestos erros historicos, como a supposição de ser o papa Innocencio II em logar de Alexandre III o confirmador de titulo de rei em D. Alfonso Henriques; onde as decisões dos casos allí previstos são completamente oppostas ao estatuido no mesmo transumpto; onde o estylo desdiz do usual em documentos publicos da epocha — não pôde ser considerado lei fundamental.»

Já alguem viu uma enfiada de espantos uma independencia absurda de historia como esta do collega?!

Pois os bispos de Vizeu, e de Lamego, não existiam já, havia mais de 400 annos antes da nossa monarchia, e no tempo dos reis Godos, como existiam bispos em Braga, Dume, Lisboa, Evora, Coimbra, Porto Idanha, Ossanova, Beja, Emílio, e Britonia? (Vid. Prompt. Hist.) esta obra que aqui citamos na Tab XIX no Cap. dos Reis de Portugal diz:— «Em 1147 (D. Alfonso, o Conquistador) toma Lisboa, restaura a sua cathedral e poem nella Bispo, que viveu com seus Conegos em Comunidade á imitação dos de Braga, Lamego, Vizeu etc.»

Não carecemos citar outros auctores para caso tão subido. E preciosa a reflexão do collega!

Então nas Cortes de Lamego ha erro historico referendo-se ellas a Innocencio II? Bravissimo!!!!

Erro, por que foi Alexandre III quem confirmou o Reino!!

Admiravel, collega!!

De modo que sendo as Cortes de Lamego celebradas antes da confirmação de D. Alfonso Henriques, isto é, em 1143, queria o *Amigo do Povo* que ali se fallasse de Alexandre III, que começou o seu papado em 1159.

Já é criterio!! Uma Bulla publicada em 1142, antes das Cortes de Lamego, sendo Papa Innocencio II, a fim de que as cortes de Lamego para o collega fossem validas, teria de saltar por sobre os papados de Celestino II, Lucio II, Eugenio III, Anastacio IV, e Adriano IV, visto ser da vontade do *Amigo do Povo* que Alexandre III desse Bullas 20 annos antes de ser Papa.

A *lei fundamental* é que é portanto anachronica! O collega é de uma exactidão *unca!* Exactidão até divertida!

É tão exacto, que referendo-se ás desonancias de estylo que repete da nota a que nos referimos, de Coelho da Rocha, não tem a coragem de repetir tambem com elle as allegações que se fazem a favor das Cortes de Lamego, cujo direito muitos crêem revelar-se em toda a nossa legislação no *jus Regni* em que ella assenta.

Se o collega leu isto tambem, para que vem fallar-nos no *Sicut lex Gothorum docet*?

As cortes de Lamego alguem disse já terem legislado sobre todos os assumptos?

Foi infeliz, collega. Nos seus primeiros rasgos de erudição rasgou a historia e calumniou os historiadores. Isso, collega é contraproducente; permitta-nos a liberdade da franqueza, embora lhe não permittamos a liberdade de *historiar* a seu talante e fazer critica nova do que é do dominio de todas as intelligencias.

Não ousamos inculcar-lhe o nosso modesto estudo, pedimos-lhe sómente que dirija melhor o seu, e que tenha dô dos seus leitores para os quaes o collega dá cada semana uma preleção de formosos productos da sua opulenta imaginação. O roman-

se não serve para as discussões de factos, que carecem a analyse imparcial da critica mais severa.

Não fallemos pois, collega das Cortes de Lamego. Deixemos isso a braço mais robusto e a espirito mais meditabundo, que queira ir afundir-se nos archivos da nossa antiga legislação, para a comparar em todas as suas mais minuciosas relações.

Partamos das Côrtes de Lisboa de 1641, que é quanto nos basta para chegarmos ao nosso fim. E este fim, collega, parece estar perto, felizmente, desde que o *Amigo do Povo* escreve o seguinte:

«Sem pretendermos esclarecer o denodado campeão do passado, tomamos a liberdade de observar-lhe, que pôde sorrir, lendo a obra ministerial do Marquez de Pombal — *Dedução Chronologica e Analytica*, onde se mencionam as cortes de Lamego como lei fundamental — as leis de 21 de junho de 1789 e 31 de janeiro de 1790, onde se invocam as mesmas cortes como regra de successão para a casa do infante, e as cortes celebradas em Lisboa em 1644 a 1642 no reinado de D. João IV, em 1679 a 1680 no reinado de Alfonso VI e em 1697 a 1698 no de D. Pedro II, *nas quaes foi aparentemente sancionada a fraude politica das mesmas cortes*. E se o nosso intrepido contendor estiver de pachorra pôde, querendo, meditar ainda outros escriptores, que, sem criterio, nem argumentação, consumiram rhetorica, defendendo o mesmo absurdo.»

Quanto o collega estudou em uma semana!!!

Para quem nada conhecia....

O collega, cuja lealdade é igual á sua benevolencia, fará o favor de nos dizer como é que entende ser *uma fraude aparentemente sancionada*, o que são leis em vigor em um paiz. Apparentemente! Pois é apparente uma lei?! Se uma lei é nma apparencia, então o que é que n'este mundo social é positivo? Uma lei *apparente* feita em côrtes *apparentes*, sancionada por Reis *apparentes*, para um povo *apparente*!!

Diz o collega na sua, que effectivamente as *Leis fundamentaes* existem, mas que são apparentes.

Ora provado no espirito de todos que *sem criterio nem argumentação* estudam as leis citadas pelo collega, que taes leis são verdadeiras leis, conclue-se que é verdadeiro direito quanto ellas estatuem e quanto d'ellas deriva.

Logo, é logico que está de pé tudo quanto affirmamos: — o *direito de successão existe legislado na Lei fundamental*; e em presença d'ella o snr. D. Pedro não foi nunca nem podia ser, de direito, rei de Portugal.

Sáia d'aqui o collega, se é capaz.

Estimamos que o collega se desse pressa em provar isto a si proprio.

Está pois concluida a contenda. Resta-nos cumprimentar o collega pela galhardia com que nos honrou, já que lhe não podemos agradecer a boa fé da sua aliás elegante argumentação.

A Representação da Associação Catholica e o «Constituinte»

Ora que lhes parece? A Associação Catholica d'esta cidade com a sua Representação ao Papa encolerisou a tal ponto o nosso collega do *Constituinte* que transcreveu a mesma representação para servir de corpo de delicto á auctoridade a quem intima que proceda contra os signatarios «se por ventura os governos e os seus delegados não são cúmplices criminosos com ella.»

Por que tantas iras? Pois o collega não qualifica a Representação de inepta?

Nós bem advinhámos o motivo destas coleras mas calamol-o, por que pode haver, pretendentes ao baculo entre os encolerisa-

dos redactores do *Constituinte*, que nós respeitamos.

Melhor era que o *Constituinte* não escrevera semelhante verrina, para não sermos obrigados a refutar as suas malsinacões tão falsas e appropiadas.

Estranha o nosso collega que a Associação se arrogasse o direito de querer representar uma cidade de mais 20:000 habitantes sendo tão poucos relativamente os associados e acha isto simplesmente *ridículo*.

Ora diga-nos o *Constituinte* que faz na imprensa? Não quer representar a opinião publica do paiz ou pelo menos a do seu partido?

E como poderão quatro ou cinco individuos arrogasse o direito de representar milhares e milhares de individuos? quem lhe deu procuração para isto?

Se é ridículo uma Associação de mais de nove centos individuos representarem uma cidade muito mais o é cinco individuos dizerem a milhões—somos órgão da opinião publica. Por este lado o ridiculo, o grande ridiculo cabe sobre o *Constituinte*.

Não duvida o collega afirmar que a Associação «não tem o desejo de ver subir ao episcopado sacerdotes dignos e respeitáveis pela sua sciencia e virtudes, nem fóra este o motor que a determinara, mas sim o malsinar e indispor a opinião pontificia contra o monarcha portuguez a quem pertence como padroeiro apresentar os bispos.»

Não sabemos o que seja malsinar a opinião pontificia. O collega sabe que a escolha dos individuos que hão-de ser consagrados Bispos é feita d'accordo entre os dois poderes civil e ecclesiastico, e isto em quanto a Igreja que deu ao Estado esta prerrogativa h'a conservar: mas é certo, e a experiencia o tem demonstrado que o monarcha, ou antes o seu ministro tem apresentado á Santa Sé alguns individuos escolhidos no partido liberal que tem feito maior mal á Igreja do que bem, porque não eram dignos de tal dignidade. A Santa Sé o conhece muito bem e o paiz também, e agora não só aquella, mas também este se empenha n'uma escolha optima. E neste sentido que nós achamos a questão muito séria e grave e pelo ser é que a Associação Catholica desta cidade e a dos Operarios de Lisboa e muitos catholicos unidos a esta se resolveram a pedir á Santa Sé que attendesse ás informações dadas pelo seu Delegado neste reino o Sr. Nuncio Apostolico, pois estão muito convencidos da sua integridade, illustração e alta perspicacia.

Se a imprensa liberal não tivesse approgado *conflictos* do ministro com o Nuncio, *conflictos* que nunca se deram, como declarou o sr. Fontes; e se o *Constituinte* com os outros jornaes não *malsinasse* o exm.^o sr. Nuncio de favorecedor do jesuitismo e capaz de tirar á coroa as suas prerogativas; n'uma palavra se os catholicos se não arrecessem dos tramas liberaes não seria preciso representar e pedir á Santa Sé que attendesse ás informações do exm.^o sr. Nuncio. Viu-se que os jornaes liberaes tomaram a defeza do ministro e vociferaram contra o exm.^o sr. Nuncio. Foi um alarido enorme; e por que?

Talvez por que fora promettido a cada partido liberal um bispo da sua facção. Só com esta esperanza ou promessa é que podia dar-se o estranho phenomeno de a mesma opposição acordar com o partido governamental n'aquella questão.

Ninguém conhece melhor que os redactores do *Constituinte* que o paiz necessita de Bispos que fallem, escrevam e préguem para não serem *cães mudos*; bispos respeitadores do poder civil, mas muito dedicados á Igreja; bispos que primeiro obedeçam a Deus do que aos homens, como faziam os Apostolos; bispos que não deixem o baculo na secretaria dos negocios ecclesiasticos e de justiça, ou de baixo da bofeta do ministro; bispos que não receem perder ou sacrificar os proventos da sua mitra quando o poder lei-go o privar d'elles, e o sentenciar á fome, como ha pouco se viu em Góia; bispos que mantenham o melhor accordo com o governo, mas que saibam também proferir aquelle terrivel *non possumus* que desarma os pequeninos despotas e os tyrannos.

E quando tivermos bispos poderosos assim como os ha em França, em Hespanha, na Prussia e n'outros reinos creia que o paiz não gosará menos paz e prosperidade. Não ha fim *recondito* na apresentação da Associação Catholica.

Pensar, isto é insensatez. Representar é um direito de todos, e se o collega teme

que o Papa ou o Nuncio seja logrado pelos ambiciosos do baculo episcopal, represente também porque ha pretendentes em todos os partidos, desgraçadamente!

Por ultimo diremos ao collega que a Associação não *malsinou* o monarcha ao Pontifice, mas o *Constituinte* é que *malsina* as autoridades de conniventes com os criminosos o que é realmente calumnioso e infamante.

Fiquemos por aqui.

RELIGIÃO

A PROFANAÇÃO DO DOMINGO

Dizia um homem de talento que os chinezes admittem quatro verdades: comer, beber, digerir e dormir.

Entre nós, europeus, portuguezes e christãos, ha quem não admitta senão uma: ganhar dinheiro, mais dinheiro e sempre dinheiro; e ha quem, mais generoso, admitta duas: ganhar dinheiro e gozar.

Para o que se chama *fazer fortuna*, ou quando menos para obter os meios de gozar o mais possível, esquecem-se todos os outros cuidados. Destinam-se ao trabalho material, não só os seis dias que Deus para isso nos deu, senão também o que o mesmo Deus reservou para si, isto é, para a salvação da nossa alma.

Entre varias especies d'artistas, ha até um uso não só impio, mas perniciosissimo: trabalham todo o domingo ou a maior parte d'elle, e descansam na segunda feira. *Descansam*, dizemos? ... Percorram-se as tabernas, os lupanares, as casas de jogo e outros logares de perdição, e ver-se-á o descanso com que taes artistas refazem as forças para o trabalho da seguinte semana.

De quem é a culpa d'este habito a um tempo irreligioso e fatal? Em grande parte, senão no todo, dos mestres sem fé nem moralidade, que consentem practica tam abusiva, ou, o que é ainda peor, que compellem a ella os seus operarios com o exemplo, com a palavra e com a ameaça.

Ha alguns annos, quando houve no Porto uma grande crise industrial, um fabricante foi a Lisboa procurar trabalho, e com elle a sua subsistencia e a de sua mulher e seus filhos: deram-lhe n'uma fundição, onde a necessidade fez que accedesse, não obstante mudar de officio. Trabalhou uma semana, porém foi despedido no domingo por se recusar a trabalhar em tal dia! Como este facto, que garantimos, poderemos citar muitos.

Conforme a energica expressão d'um propheta que nunca encontrou applicação mais verdadeira, o homem não é mais que um instrumento, um utensilio, uma machina, uma besta de carga, e é effectivamente assim que muitos o tractam!

Ouçamos a este proposito um moralista profundo e christão:

«Percorrei as officinas, as herdades, as cidades e as aldeas onde não se observa o dia do Senhor; digo o eu, dil-o-eis vós, commigo com um profundo sentimento de compaixão: o artista, o lavrador, o homem do povo, não se considera senão como uma machina e uma besta de carga; machina de fazer roupa, machina de forjar ferro, de talhar pedra, de aplinar madeira, mas sempre machina.»

«A prova é que se julga ter feito quanto é de justiça, a seu respeito quando se lhe deu com que reparar as forças musculares, como se deita azeite de vez em quando nas rodas d'uma machina para a fazer funcionar? A prova é, que uma vez exaustão por um trabalho forçado, se despede sem misericordia, como se põe de parte a machina que já não serve.»

Será assim que se respeita a dignidade humana? É d'este modo que se entende a fraternidade n'este seculo que tanto proclama a par da liberdade e egualdade? Não nos espantemos pois da corrupção que existe, da fermentação d'odio que lavra nas classes operarias, dos excessos a que em alguns pontos se tem entregado, e dos ainda maiores que preparam por um lado os esplendores do trabalho, e por outro os exploradores da ignorancia e das más paixões.

Quizeramos ver reagir o operario contra uns e outros, mas reagir christamente. Lemos algures um facto que vem a pello, e que folgamos de citar. Prova que ainda ha na terra homens que conservam o sentimento dos seus deveres e da sua dignidade. Um domingo um homem rico, de di-

nheiro mas pobrissimo de fé e de moral, como infelizmente se encontraram muitos, entra na loja d'um ferrador e lhe diz:

—Amigo, tenho o cavallo desferrado dos dois pés trazeiros. Quero hoje ir á caça. Ponha-se á forja e ferre-me o cavallo.

—Meu senhor, lhe disse o ferrador, hoje é domingo, e eu não costumo trabalhar em tal dia.

O ricoço, sem dizer coisa alguma tira do bolso duas libras e as põe em cima da bigorna. Olha para o obreiro e espera. Cuidava por aquelle meio vencer a repugnancia do honrado obreiro, que, no seu pensar, não devia resistir ao engodo d'um ganho tam facil e tam remunerador. Não succedeu assim.

—Ainda que V. Ex.^a me desse o seu palacio e as terras que d'elle dependem, lhe disse o artista, eu não faria o que pretende. Não tenho senão uma alma e quero salvá-la.

Estas palavras tinham sido ditas por um grande Papa a um principe que lhe pedia um favor que a sua consciencia lhe não deixava conceder. O artista, sem o saber, pozera-se ao nivel do Papa cujos sentimentos e principios professava.

Oh! como são culpados aquelles que afastam o povo dos habitos religiosos e do caminho da Igreja!

«Sem religião, que tereis? diz um escriptor moderno. Tereis um povo embruteado, idiota ou selvagem.»

«Um povo que, na aldeia, não pensa senão em usurpar o campo do seu visinho ou se faz devorar pelos usurarios; que manda chamar um veterinario quando lhe adoce o boi, o cavallo ou o jumento, e que deixa soffrir os seus, porque é preciso gastar dinheiro em pagar ao medico; que chora quando lhe rebenta o cavallo, e não chora por seus velhos paes;»

«Um povo que, na cidade, fará consistir toda a sua felicidade na orgia, que nunca está contente com a sua sorte, que inveja a dos outros, que, depois de ter devorado tudo quanto possui e logrado os que pôde, lá vai, com a ameaça na bocca e o ferro na mão, dizer aos que conservam o que lhes vem de seus paes: Agora, repartamos.»

É isto a civilização que tanto abri nos exaltam? É tal vida digna de um ser intelligente? Nunca um momento dedicado a cultivar sómente a intelligencia, a distrahir e dilatar licitamente o coração, a expandir e santificar a alma! Trabalhar, comer, beber, jogar, gozar prazeres brutales, praticar accões infames e commetter crimes horrendos... eis abri o homem com a profanação do domingo, eis abri a dignidade do homem sem religião!

Oh! ainda uma vez, que terrivel mal fazem os que arrancam ao povo as crencas religiosas e o desviam do templo! Mais d'uma mulher lhes poderia dizer: Restitui-me meu marido! Roubastes-m'o e perdestel-o! Out'ora tam terao e tam bom, já não é hoje o mesmo!

Mais d'um filho lhes poderia bradar: Restitui-me meu pae! Roubastes-m'o, já o não tenho, sou orphão! Um pae ama e protege os filhos, e o que tenho despoja-me e maltracta-me!

E centenaes, e milháres de desgraçados poderiam clamar-lhes: Restitui-me a minha felicidade! Roubastes-m'a, e enchestes-me de vícios e de rancores! Não tenho fé, não tenho esperanza, sou um miseravel, e vós, em vez de salvar-me, impellis-me cada vez mais para o abysmo!

Sim, sociedade perde-se se não se volta á observancia da lei de Deus, e sobretudo e primeiro que tudo, á sanctificação do dia do Senhor. Tal é o grito que solta a religião pela bocca dos que reflectem e não são vis escravos de Satanaz.

Paremos hoje aqui.

A. Moreira Bello.

O SNR. NUNCIO

ANTE OS ATAQUES DA IMPRENSA LIBERAL

(Continuado do n.º 52)

XV

Nota-se logo no começo d'este segundo depoimento, que, em lugar de accusar o Sr. Nuncio, atira-se aos governos passados, presentes, e quem sabe se aos futuros? E porque?

1.^a Porque *um governo consentiu* em retirar a nomeação do sr. D. João de Nápoles (não sabemos onde o *ratão do Popu-*

lar foi buscar o D. João! ...) para o arcebispado de Góia.

Então o facto de não ser confirmado immediatamente o rev.^{mo} sr. Dr. Nápoles é prova de fraqueza no governo, e de *audácia* na S. Sé?

Será crível que o *Popular* não saiba a razão da tal *audácia* da S. Sé?

Pode ser: nós somente lhe diremos que o *Conimbricense*, em sua CLXIX *miscelanea*, publicando o 20.^o folhetim sobre as *sociedades secretas* de Coimbra, diz que também fazia parte dos membros da *Loja Liberdade*, na eleição que n'ella houve a 22 de fevereiro de 1864, o sr. «Padre João Manoel de Cardoso Nápoles (L. Lame-nais—El. . . Sec. . .)»

Ergo s. rev.^{ma} é *mação*. Isto não obstante uma celebre retratação que publicou o conhecido actual professor do Seminario de Santarem: porque está redigida em termos tão vagos e geraes, que bem se lhe conhece n'ella a finura. Não foi arrependimento ou *retratação*: foi cohenestação ou poesia. Não foi franqueza, foi calculo.

Ora assentado, como nos demonstra o *Conimbricense*, que o sr. Dr. Nápoles é *mação*, pergunta-se: Poderia ser *confirmação* pela S. Sé?

Não; ou nós não comprehendemos que seja Igreja, nem para nada serve o que se lê no Evangelho:

A Igreja é uma sociedade (*mais tarde veremos a este ponto*) perfeitamente organizada; ora toda sociedade tem leis porque se governa; ergo a Igreja deve ter leis pelas quaes se dirija. E tem. E entre estas, conhecemos o immortal *Syllabus*, escandalo para os impios e soberbos do seculo como a *Crúz* foi loucura para os pagãos. Ora o *Syllabus* condemna formalmente as *sociedades secretas*. (Vid. *Syllabus*, § IV.); ergo os que lhes pertencerem, por esse mesmo facto estão fóra do seu seio.

Que diriam, por exemplo, os liberaes se o sr. Fontes chamasse para o ministerio um progressista como o sr. Luciano de Castro? ou um republicano como o sr. Arriaga? Não clamavam logo — *traição, traição*? — E nós lhes davamos também razão. Para que exigem então que a Igreja admitta no seu seio filhos espurios.

Pois o acotar-se ao baculo será o mesmo que empunhar o *malhete*?

O mister de salvar almas será o mesmo que tramar tenebrosas conspirações?

Pois o ser homem de *certa sociedade*, será recommendação para devitamente o ser da *christandade*?

Pois para ser bom Pastor na vinha do Senhor será mister levar *cordeiros* de fóra?

O *Popular* não soube o que disse decididamente; entrou n'esta questão; levanta d'estes phantasmas só firmado na sua audácia e não fraqueza material d'aquelles que insulta, da Igreja que enxovalha.

(Continúa)

ESTRANGEIRO

São cheias de interesse as noticias de França. A ordem do dia é o manifesto do principe Jeronymo Bonaparte e a sua prisão.

Resumiremos as occorrencias.

Os nossos leitores conhecem a triste biographia do principe Jeronymo. Homem que se tem bandeado com todos os partidos, e que tem sido na politica uma completa mediocridade. A estas qualidades que constituem o seu principal característico o principe Jeronymo tem para os partidos liberaes a unica *virtude* de ser o mais acerrimo inimigo da Egrja catholica.

Descreditado e despresoado este principe, recolheu-se á vida particular, deixando que tomasse corpo nos circulos bonapartistas a candidatura de seu filho Victor ao throno de França.

O caracter versatil de Jeronymo Bonaparte, não lhe consentio por mais tempo a vida tranquilla do lar domestico.

Resolveu-se pois publicar um manifesto que o *Figaro* deu a lume, e que foi affixado nos pontos mais publicos de Paris; aproveitando a occasião da morte de Gambetta para fazer manifestas as suas pretensões, como se a França monarchica podesse por olhos em qualquer aventureiro politico par fazer substituir a republica por outra forma que não seja a do direito representado dignamente pelo rei amado dos Francezes, Henrique V.

O Governo francez assustou-se com este manifesto, o que é indicio da sua debilidade constitucional.

Uma folha de grandes creditos diz: «se a Republica tem medo de um personagem

da catadupa de Jeronymo Bonaparte, e a um partido quasi morto, como é o imperia-

Eis o que a tal respeito diz o Liberal:

Paris 16

«Os bonapartistas estiveram hontem mui arrogantes celebrando diversas reuniões publicas, e hoje appareceu o manifesto do principe Jeronymo Napoleão nas columnas do Figaro, em muitas esquinas de Paris, nos departamentos e em varios circuitos militares.

Os transeuntes o arrancaram das paredes e protestavam contra o facto.

O principe Jeronymo Napoleão foi preso ás 2 1/2 da tarde no seu domicilio, quando voltava de passear, por quatro officiaes dos guardas de paz, sendo conduzido á Conserjerie.

Ali reconheceu a authenticidade da proclamação.

As 6 da tarde continuava a instrucção, sem com tudo se lavrar auto de prisão.

Na Camara dos deputados reinou toda a tarde grande afervescencia.

Ao meio da sessão o deputado M. Cuneo de Ornano annunciou ao Governo uma interpegação sobre estes factos. O Governo accitou-a logo, e M. Cuneo cede a palavra ao seu collega bonapartista M. Jolibois. Diz este que se praticou uma arbitrariedade, posto que o acto do principe Napoleão não envolve attentado algum contra a segurança publica.

Sustenta que, em resumo, pode considerar-se como uma censura violenta contra o systema republicano, e isto poderia constituir quando muito um delicto da imprensa, que não envolve em si as medidas de rigor adoptadas contra o principe.

Em meio do maior tumulto e dos protestos da Camara, o interpeante conclue dizendo: «Haveis violado a liberdade da imprensa; eu porém confio em que a energia do paiz se imporá ás vossas arbitrariedades!»

O ministro das justicas Mr. Deves, responde dizendo que o procedimento contra o principe estão conformes com o direito commum, e que igual conducta se terá contra todos os que violarem as leis.

M. Cuneo d'Ornano assim se expressa: «Pois eu vos annuncio que farei affixar esse manifesto nas esquinas de todas as povoações do meu districto, e desafio-vos a que os vades arrancar.»

(Protestos, reclamações, incrível confusão)

O ministro declara que se ordenou a apprehensão d'aquelle documento como materia criminal, segundo as declarações do juiz de instrucção e do procurador geral.

M. Floquet apoiou uma proposta para que sejam expulsos do territorio francez todos os membros das familias que tem reinado em Franca.

O orador foi muito applaudido.

Tomava em consideração esta proposta, foi requerida a urgencia, contra a qual protestou M. Jolibois, dizendo que é a proposta do medo.

M. Fenillet propoz um voto de confiança ao governo, o qual foi approvado por 417 votos contra 88.

O duque de Rochefoucauld disse que o Rei (alludindo ao snr. Conde de Chambord) é alheio a esta manobra.

O presidente instou com o orador para que retire o titulo de Rei. O duque pergunta como é então que deve chamar ao descendente dos Reis de Franca.

O presidente replicou que não pôde tolerar que se dirija aos deputados similhante pergunta. O deputado respondeu que lhe é indifferente que se tolere ou não a sua manifestação, e acrescenta: «os votos da camara significam pouco para dar ou tirar autoridade ao Rei, que está acima de tudo isto!»

Um espantoso tumulto succede a estas palavras.

Acalmados os animos, foi votada a urgencia da proposta Floquet, e é approvada por 328 votos contra 112.

PARIS 16

Grande commoção. Suspeita-se ramificação militar em alguns departamentos.

Diz-se que Rouker approvou o manifesto. A policia rebusca todos os kioskes para aprehender o documento. A multidão applaude esta determinação.

Em Belleville e Villette ha muita agitação contra os bonapartistas.

Correm rumores de que o principe Napoleão se acha nos compartimentos do director da Conserjerie sem dar entrada na prisão.

Uma folha da maior circumspecção diz: «A republica tem medo. Isto é evidente, e natural. Agora só falta que os monarchicos tenham a prudencia e a energia necessaria para esmagar a cabeça do monstro, ou ao menos para lhe darem morte definitiva.»

O governo da republica está em desacordo relativamente á expulsão dos membros das familias reaes da Franca. Alguns dos ministros dão a sua demissão.

As ultimas noticias dizem que o principe Napoleão está preso no carcere com sentinellas á vista.

Veja-se do que segue, a energia com que os deputados legitimistas francezes sabem fallar com desassombro deante do governo e da representação politica do parlamento.

E' extrahida do jornal Le Monde de Paris a parte da sessão da camara dos deputados que aqui vamos transcrever:

Presidia M. Brissou. O duque de Bisaccia. Senhores: venho separar aqui a personalidade do Rei. Grandes interrupções na esquerda.)

Muitas vozes — Ordem! ordem!

O Presidente. Quereis permittir-me uma palavra? Esta linguagem não pôde empregar-se na tribuna. Resultaria, segundo o ton que tomou o debate, uma provocação á violação das leis constitucionaes. Vozes na direita: são mutaveis essas leis.

O Presidente. Peço permissão á Camara; porém entendo que fallar aqui do Rei é usar de uma linguagem anticonstitucional.

M. Pieyre. E' a linguagem franceza!

O Presidente. Convido portanto ao duque de Bisaccia a usar de outra linguagem.

O Principe de Leoa. Como quereis que se chame ao Rei? Quereis que se chame Capelo?

O Duque de Bisaccia. Pergunto ao Presidente da Camara como hei-de chamar ao descendente de nossos reis.

O Presidente. O duque de Bisaccia acaba de indicar que pôde servir-se de synonymos. Por conseguinte pôde limitar-se a fallar do descendente de nossos reis.

O duque de Bisaccia. Não conheço titulo mais glorioso e mais francez. Posto que não quereis que diga — o Rei — fallando d'esta grande personalidade, posto que quereis renegar de uma historia tão brilhante, posto que tanto medo tendes á Monarchia, direi somente duas palavras. Direi que é necessario levantar a alta personalidade que indiquei e á qual nós chamamos Rei acima d'esta discussão. Os vossos votos não podem alcanca-lo, porque está acima de vós. Representa um principio contra o qual nada podeis. Quizestes ferir a principes que formam parte do exercito francez, que venceram gloriosamente o seu sangue nos campos da batalha, principes aos quaes tendes condecorado. Reflexionai antes de obrar!

ITALIA

A Austria dirigió ao governo italiano uma nota concernente aos ultrages commettidos contra o imperio. Este documento está escripto em uma linguagem sobre modo violenta e positiva, como é o clamor que corre a tal respeito toda a Austria.

A Italia acreditava que as suas manifestações liberales não passariam de patucada da canalha. Por isto a nota Austro-ungara lhe causou grande surpresa.

Os embaixadores d'Austria em Roma celebraram varias conferencias relativamente á sua situação excepcional perante a Santa Sé.

Crê-se que a Austria resolve conservar os seus embaixadores junto do Papa, completamente separados do Quirinal.

O Parlamento occupa-se do assumpto. Um periodico serio de Roma diz:

«O ministro fará a sua confissão publica, e a conclusão necessaria será, 1.º que a lei de garantias não offerece senão soluções irrisorias ás incompatibilidades creadas pela usurpação de 1870, — 2.º que a Italia carece de força para fazer respeitar, e respeitar ella propria a lei insufficiente, 3.º que a usurpação de Roma é para a Italia um manancial constante de obstaculos, uma diminuição da sua independencia, e um perigo permanente para a sua dignidade nacional.»

COMMUNICADO

Inserimos em seguida um communicado que nos é remettido por um dos nossos assignantes, e cuja publicação nos é sollicitada.

Lamentamos o motivo d'este communicado, acerca do qual, por circumstancias obvias nos abstemos de fazer commentarios. O caracter do Padre Senna Freitas está muito acima de toda a justificação. O seu zelo como educador e a sua dignidade como sacerdote catholico, não podem ser alcançados, nem por despeitos mal cabidos, nem por impulsos das parcialidades politicas, que interpretam injustamente o valor da sua heroica abstenção. O que elle é não desmerece o que outros são. Cada qual responde por si. Na cadeira do professorado o Padre Senna Freitas é um educador austero um espirito dedicado e esclarecido. Ali e fóra d'ali o Padre Senna Freitas é um soldado da Igreja, sempre a postos ao lado dos que combatem a revolução. Sabe ser patriota, e sabe ser tolerante com os partidos, quanto é intransigente com os inimigos de Deus.

Sr. redactor.

No jornal a Nação, folha popularissima nesta provincia, e que leio diariamente como jornal serio e grave, com surpresa deparei com uma correspondencia do snr. Carreira de Mello, datada de 16 do corrente, na qual é pungentemente arguido o snr. Padre Senna Freitas.

Pesadas as causas de tão acrimonioso escripto, vê-se que ellas são o sr. Padre Senna Freitas, feito uma recommendação do collegio de Nossa Senhora da Conceição, em Lisboa, o qual pertenceu outr'ora ao sr. Carreira de Mello; e hoje é propriedade d'um sobrinho d'este cavalheiro, o snr. João Baptista Ferreira.

Na alludida recommendação dizia aquelle respeitavel sacerdote e imminente homem de letras:

«O que era outr'ora este collegio? Ignoro-o, do que hoje é, sou testemunha occular.»

Costa a comprehender como nas palavras do snr. Padre Senna Freitas foi possível ao snr. Carreira de Mello encontrar uma insinuação offensiva á sua pessoa como ex-director d'aquella casa de educação.

Por melhores que fossem os creditos do antigo collegio de Nossa Senhora da Conceição, como testemunha occular do seu modo de educar, nada podia dizer quem o não visse nem o soubesse. Que queria o snr. Carreira de Mello que dissesse o snr. Padre Senna Freitas? Que confecia o que não sabia?

Não ha injustica mais flagrante.

O collegio de Nossa Senhora da Conceição gosou sempre dos melhores creditos, e certo. Isto porém não é dever de todos sabel-o e dizel-o. Por maior que fosse, como foi, o zelo actividade, esforço e intelligencia do snr. Carreira de Mello em levar o seu antigo collegio ao maximo grau de perfeição relativa, não impede isso que se diga que aquella casa de educação é actualmente uma das mais conceituadas do paiz. Para o caso não buscou o snr. Padre Senna Freitas averiguar o que foi o collegio que hoje recommenda. Diz apenas o que entende do collegio como elle está, e no qual lhe toca hoje uma responsabilidade moral, que outr'ora lhe não pertencia.

A interpretação forçada que o snr. Carreira de Mello deu ás palavras do illustre professor é pois de uma falta de senso, que escandalisa a justiça e a boa razão. Isto ainda é agravado com a affirmativa que faz o snr. Carreira de Mello de que o snr. Padre Senna Freitas não cuida da sua missão moral e religiosa.

Diz o snr. Carreira de Mello: «Eu faço, alto, para lhe vir dizer que é do menos que o snr. padre cuida, mas por certo não sei descuida o meu parente, director, que aprende comigo a seguir sempre os alumnos em todos os seus actos e boas praticas religiosas, e que espero não de continuar, segundo as tradições da casa.»

D'aqui se conclue uma de duas: ou o parente do snr. Carreira de Mello tão zelo dos seus alumnos commette uma grande falta consentindo e applaudindo os descuidos do snr. Padre Senna Freitas, ou não é verdadeira a affirmativa do snr. Carreira de Mello.

Não pareça, snr. redactor, estranho a ninguém que eu venha aqui registrar estes re-

paros, fazendo justiça ao snr. Padre Senna Freitas. Cumpro um dever que me inspira a consciencia e a gratidão.

O snr. Padre Senna Freitas foi professor de meus filhos no collegio de Santa Quitéria de Felgueiras. Eu devo ao zelo intelligencia e inexcedivel cuidado d'aquelle respeitavel sacerdote a educação de meus dois filhos, pela qual tenho sobrejos motivos de me desvanecer.

Toda esta provincia deve áquelle professor iguaes serviços o reconhecimento, attendendo-se a que o collegio de Santa Quitéria no tempo do sr. Padre Senna Freitas teve sempre um curso superior a 200 alumnos, que hoje são homens, e que ainda recordam com reconhecimento quanto devem ao seu antigo professor.

Desculpe-me o snr. Padre Senna Freitas eu não saber esquecer de quanto me é credor.

Guimarães 20 de Janeiro de 1883.

A. R.

OS NOSSOS ASSIGNANTES DAS PROVINCIAS

Está a findar um anno, que o nosso jornal viu a luz da publicidade, e, como desejamos regularisar a escripturação do mesmo jornal, pedimos aos senhores assignantes que estão em divida, a fineza de mandarem satisfazer suas assignaturas até ao dia 29 do corrente mez de janeiro, pois, resolvemos suspender a remessa da Cruz e a Espada a todos aquelles que não mandarem satisfazer.

O nosso jornal vive somente do favor de seus bons assignantes.

NOTICIAIRO

Antonio Ribeiro Saravia. — Recebemos (feste) nosso respeitavel amigo e correligionario a sua apreciativa carta, que, por falta de espaço a não publicamos no presente numero, esperando que sua exc.ª nos relevará esta falta involuntaria.

Terras de Houro. — Pelos mesmos motivos não podemos dar publicidade ao communicado que recebemos, sobre as missões, o que faremos no proximo numero.

Manifestação legitimista. — Houve no dia 10 do corrente em Perigueux uma imponente manifestação do partido realista francez.

Em uma sala ricamente decorada onde se achava collocado o busto do snr. Conde de Chambord, reuniram-se umas mil pessoas.

Presidio a esta assemblea M. Boysson, Archangeaud e Cornely redactor do Clairon tomaram a palavra.

Com grande successo expozeram, o primeiro, a necessidade absoluta do restabelecimento da monarchia; o segundo o programma do Rei.

O Courrier de la Dordogne, que dá conta d'esta manifestação, diz que os applausos, os mais calorosos, interromperam por frequentes vezes os oradores, e que, antes de se dissolver a reunião, os assistentes unanimemente levantaram o grito de Viva o Rei.

À tarde, foi offerecido um banquete aos snrs. Cornely e Archangeaud. Com pessoas pelo menos assistiram a elle, na auzencia do Conde de Damas, que se achava enfermo, a reunião foi presidida por M. de Presle. Os brindes foram levantados por M. de Presle, por M. Bussières, redactor em chefe do Courrier de la Dordogne, por M. Archangeaud e M. Cornely. Estes brindes provocaram vivos applausos.

Outra. — No dia 14 do corrente houve em Lyon, na sala dos Folies-Bergé, uma grande reunião legitimista, sob a presidencia do Visconde de Belizal, deputado das Cortes-du-Nord. Perlo de 4.000 pessoas, sendo dois terços dos operarios leonezes, se reuniram ali, bem como diversas deputações dos povos vizinhos.

O snr. Visconde de Belizal abriu a ses-

são, louvando a dedicação dos promotores d'aquella reunião. Afirmou em termos energicos e entusiasticos a solidariedade dos destinos de Lyon e da Bretagne. Felicitando M. Maire de ter declarado tão eficazmente a sua candidatura catholica e monarchista, concluiu em meio dos unanimes applausos que — «a hora decisiva chega, e que a salvação está na monarchia, e em nenhuma outra parte.

M. Poli falou de um modo cheio de vigor eloquente. Estigmatizou os attentados da Republica, e expoz em um tom convincente os perigos da situação. Fallando dos preconceitos que os inimigos dos interesses da França alimentam cuidadosamente, lembrou as principaes declarações do snr Conde de Chambord. «*Affirmo*, exclamou com grande espirito, *affirmo*, e affirmativa não é talvez inutil para todos, affirmo que o Rei ouve missa, mas que a não diz.»

Os applausos a este orador foram delirantes. A cada periodo era interrompido pelo auditorio que o victoriava.

Uma commissão de senhoras abriu um pediforio, chegando a juntar 1:500 francos com applicação para as escolas livres catholicas.

Recusa.—A Meza da Santa Casa da Misericordia negou a da Real Irmandade de Santa Cruz licença para, durante as obras que vão começar n'esta igreja, fazer os officios divinos e festividades na do Hospital de S. Marcos.

É digno de tres!!! porque a recusa foi infundada, inconveniente e descortez. A Irmandade de Santa Cruz tem beneficiado o Hospital com muitos contos de reis dos legados não cumpridos. Paga assim a Santa Casa os beneficios feitos ao seu hospital!. Não commentemos.

O acusa a Pillatos.—Viram-no estes dias?

Aquelle *pequeninho* que está sempre a apontar com o dedo, e que é o encanto dos nossos campones quando vão visitar o Sauctuario do Bom Jesus do Monte? O acusa a Pillatos?...

Não o conhecem, nem pelo appellido de *Constituente*? Sim senhor, que já apontou duas vezes com aquelle *innocente* dedinho, e á terceira tem vez.....

Como elle é bonito, com aquella jaquetinha redonda calções e chapellino á Dias Ferreira!

Bravo, moço!

Luto.—A nobre Casa do Passadiço da rua de S. João, d'esta cidade acha-se de luto pelo fallecimento da exm.^a snr.^a D. Margarida Fortunato Velloso da Silveira, fidalga respeitabilissima não só pela nobreza de seu caracter senão tambem pelos seus sentimentos catholicos e caritativos. Era a nobre finada oriunda das mais illustres familias do Minho, e conservou sempre gravados na alma os sentimentos legitimistas, tymbre glorioso da casa do Passadiço—representada hoje por seus filhos o exm.^o sr. Francisco Antonio Velloso da Silveira e sua exm.^a irmã D. Anna da Silveira, esposa do nosso amigo o exm.^o sr. Luiz Oscar Pires Toste, a quem enviamos os nossos sentidas pesames.

Obito.—Falleceu no sabbado passado a exm.^a snr.^a D. Anna Adelaide Pereira d'Almeida Coutinho, esposa extremosa do nosso amigo o snr. tenente Velloso, e irmã do exm.^o sr. Conego Antonio Francisco Pereira d'Almeida Coutinho, digno reitor do Collegio dos Orfãos de S. Caetano.

A illustre finada era uma esposa extremosa e uma mãe carinhosa e christã—do que somos testemunha, sendo porisso muito sentida a sua morte—; porém, cremos piamente que sua alma voou ao seio do Altissimo, para gosar a palma de suas virtudes como esposa e mãe.

A seu marido o sr. tenente Velloso—e a toda a sua exm.^a familia, os nossos mais sinceros e sentidas pesames.

Sufragios.—Na Ponte da Barca, segundo nos communica o nosso correspondente—celebraram-se no dia 22 varias missas pela alma do Exm.^o Snr. D. Jorge Eugenio de Locio—sendo uma celebrada na capella de Novaes, da nobre casa do Exm.^o Sr. Manoel da Costa Barboza Pereira Malheiro, a que assistiram varios cavalheiros do partido legitimista, achando-se tambem presentes a este religioso acto os Exm.^{os} Srs. João Esteves d'Amorim, sua exm.^a esposa e filhos, e seu irmão Antonio d'Amorim, d'esta cidade.

Foram celebrantes os Reverendos snrs.

Antonio Joaquim Malheiro de Faria, e Felix Bernardo Nicolau Carneiro, reitor de S. João e outros.

Foi grande a concorrência de fieis na igreja matriz, onde assistiu todo o Gremio e muitos cavalheiros do nobre partido, legitimista, que tempo lemme da sua bandeira Deus, Patria e Rei.

Gladstone.—Causa grandes inquietações a saude de Gladstone, primeiro ministro de Inglaterra. O seu estado é grave. Foi precipitadamente chamado o doutor André Clarke, de Londres, que é o assistente de Gladstone.

O enfermo acha-se no palacio de Harwardeu.

Fallecimento.—Depois de prolongados soffrimentos, falleceu na freguezia de S. Jeronymo de Real, no dia 22 do corrente, um irmão do nosso amigo o sr. José Maria Ferreira da Silva, honrado negociante d'aquella freguezia.

Ao nosso bom amigo e a toda a sua Exm.^a familia os nossos sinceros pezames.

Outro.—Victima de uma thysica pulmonar faleceu no dia 23, a snr.^a D. Adelinda Julia da Silva Mattos, filha do nosso amigo o snr. José Maria da Silva, contraste da prata n'esta cidade: morreu na flor da vida, contando apenas 19 primaveras. Era do ceu.

Ao inconsolavel pae e a toda a sua familia os nossos sentidas pesames.

O Consultor do Clero.—Recebemos o n.^o 1.^o desta importantissima revista religiosa, que se publica n'esta cidade, e que vem preencher uma grande lacuna que ha muito se sentia n'esta nossa grande archidiocese. O novo jornal vem suprir esta falta, pondo ao facto de tudo o seu clero nas cousas que dizem respeito ao seu sagrado ministerio.

Pelo 1.^o n.^o vemos que esta preciosa revista é digna do alto fim a que se propõe, e, nem outra cousa era de esperar dos seus doutos e sabios redactores.

Os nossos parabens.

Relatorio.Recebemos o do Banco Commercial em liquidação, o qual se acha elaborado com toda a clareza, e do seu desenvolvimento se vê, quanto o digno liquidario d'aquelle malfadado Banco, tem luctado para apurar os seus haveres que corriam gravissimo risco, pela falta das seguranças precisas com que foram feitas algumas transacções bancarias d'aquelle estabelecimento, que tanto prometteu nos seus primeiros dias.

O braço forte do digno liquidario, tem sido o salva-vidas do resto da tripulação d'este barco, que foi a pique, quando menos se esperava.

Honra lhe seja.

Outro.Tambem recebemos o da Companhia Geral Bracarense d'Illuminação a gaz, de que é digno director o snr. José Ferreira de Magalhães, e com prazer o dizemos, que esta Companhia tem assumido um importante grau de prosperidade, como claramente se vê do seu esclarecido relatorio—tornando-se porisso digna dos melhores creditos. Os nossos parabens.

Relação das quantias, com que os Ex.^{mos} Bemfeitores abaixo nomeados se dignaram provêr á sustentação de tres senhoras sexagenarias, que pela extincção do Convento da Penha foram caritativamente recolhidas no Convento dos Remedios, durante o anno de mil oitocentos e oitenta e dois.

Dinheiro entregue pelo já fallecido dr. Valle, que anteriormente foi o encarregado.....	26\$200
Arcebispo Primaz.....	43\$200
D. Manoel Martins Alves Novaes, DEÃO DA SÉ.....	6\$000
Conego Antonio Lopes de Figueiredo.....	4\$500
Governadr Civil.....	18\$000
Conde de Bertandos.....	6\$000
Fernando Castiço.....	6\$000
Antonio Joaquim d'Oliveira Brandão	6\$000
Joaquim José Fernandes.....	6\$000
Francisco Joaquim Garcia.....	6\$000
	127\$900

Foi ás ditas senhoras entregue em mensalidades de 9 mil rs. a quantia de 108\$000 Para a festa do Natal a de 2\$100 110\$100

Saldo que passa para o anno de 1883—17\$800 Braga 16 de Janeiro de 1883.

O ENCARREGADO

Francisco Joaquim Garcia.

ANNUNCIOS

Missa funebre

Antonio José Ferreira Braga, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Lisboa no dia 21, sua sempre choradithia, D. Marianna do Nascimento Costa, manda celebrar uma missa para suffragar a alma da finada, na freguezia de Sabariz, no dia 29 do corrente ás 9 horas da manhã.

Sabariz 26 de janeiro de 1883.

Arrematação

Pelas dez horas da manhã do dia quatro do proximo mez de fevereiro, á porta da salla do tribunal judicial d'esta cidade, situado no largo de Santo Agostinho, tem novamente de andar em praça, segundo a deliberação do respectivo concelho de familia e interessados, no inventario por morte de Manuel Fernandes Duarte, morador que foi n'esta cidade, a seguinte propriedade immobiliaria: Uma morada de casas de dous andares, com quintal, designada pelo numero policial quatro a quatro C, sita no campo dos Remedios d'esta cidade, de natureza alludial; confronta do poente de nascente com o campo dos Remedios, poente com predio de Manoel José Ignacio, norte com dito do abbade de Lamações e sul com predio numero tres; pertencente ao Hospital de Sam Marcos d'esta cidade e com a rua dos Falcões, avaliado em dous contos e quinhentos mil reis e entra em praça pela quantia de um conto e oito centos mil reis, visto não tem havido lançador na praça annunciada por edital de dezenove de dezembro findo. Pelo presente são tambem citados os individuos e credores incertos que se julguem com algum direito á propriedade a arrematar para ficarem scientes do dia, hora local da arrematação e deduzirem seus direitos, pena de revelia. Da certidão da respectiva conservatoria consta que os seus onus ou hypothecas que pezam sobre a propriedade referida são: a quantia d'um conto de reis de que é credor Manoel Marques da Silva Pereira, da rua de Sam Geraldo d'esta cidade; duzentos mil reis, resto de maior quantia, de que é credora D. Thereza Emilia Fernandes Calheiros, da rua do Carvalhal d'esta cidade, e finalmente, quatrocentos sessenta e dous mil cento cincoenta e cinco reis a João Antonio da Cruz da rua da Oliveira d'esta cidade. Braga 23 de Janeiro de 1883.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Adriano Carneiro de Sampaio.

O Escrivão do 4.^o officio

José Clodomiro Telles da Silva Menezes. (108)

Capellania

Acha-se vaga uma no real Sanctuario do Bom Jesus do Monte.

O ordenado é de 180\$000 reis e casa. Além das obrigações de confessar e assistir ás solemnidades, a intenção da missa é preza todos os dias.

Requerimento á meza do mesmo real Sanctuario até 31 do corrente.

Braga 17 de Janeiro de 1883.

O SECRETARIO

P.^o Erancisco José Duarte Macedo.

(104)

CAFÉ PURO DE FAVA

Vende-se em pó na rua do Poço n.^o 14, preço—500 grammas 340 reis.

Tambem se vende de outras qualidades por preços commodos.

A firma d'este novo estabelecimento, é CHOBÓFES & COMPANHIA.

PERDEU-SE

Um anel de ouro com brilhante, na 4.^a feira (16 do corrente), no Largo da Lapa, ou rua dos Capellistas, rua do Carvalhal e Campo de D. Laiz; quem o achasse e o queira restituir, pode dirgir-se a esta redacção, que indica seu dono.

Arrematação na comarca de Villa Verde

Faz-se publico — que no dia 11 do proximo mez de fevereiro, pelas 10 horas da manhã, e no Tribunal Judicial da camara de Villa Verde, se tem d'arrematar os bens abaixo declarados, por execução movida pelo exm.^o José Luiz Pereira Crespo, da cidade de Lisboa, contra D. Maria Isabel da Motta e Silva, e marido Domingos José Alves, residentes no Porto, bens aquellos situados na comarca de Villa Verde, e que são:—O passal da Igreja de Godinhaços, sito no lugar da Igreja, de lavradio, vidonho e matto, com agoa de lima e rega de Oural, avaliado em 480\$000 reis.—O campo da Seara de Cima, de lavradio e vidonho, com arvores de fructo, e com agoa de lima e rega do ribeiro de Rismos, sito no lugar da Igreja, freguezia de Goães, avaliado em 310\$000 reis.—O Passal de S. Miguel de Carreiras, de lavradio, vidonho, oliveiras e mais arvores de fructo, com agoa de lima e rega do ribeiro de Rôlla, sito no lugar da Igreja, da mesma freguezia, avaliado em 1:050\$000.—O Passal de Baixo, de lavradio, vidonho, oliveiras, larrangeiras, com casas torres, terras, e sequeira no lugar da Igreja, freguezia de Novegilde.—O Passal de Cima, de lavradio, vidonho, oliveiras, matto, pinheiros e carvalhos, sito no dito lugar e freguezia.—A bouça dos Pinheiros, no sitio das Pocinhas, da mesma freguezia. Todas estas tres propriedades avaliadas em 3:100\$000 rs.—O Passal, de lavradio, vidonho, oliveiras e mais arvores de fructo, com agoa de lima e rega do Poço do Cruzeiro, sito no lugar da Igreja, freguezia de S. Pedro d'Esqueiros.—A bouça de Fôra, de lavradio, vidonho, matto, carvalhos e pinheiros, circundada por paredes e vallos, sita no mesmo lugar e freguezia. Ambas estas propriedades avaliadas em 2:300\$000.

Com procuração do exequente.

(103) Antonio Marques Rego.

Vende-se uma casa na rua Nova n.^o 51, e que faz quina para a rua de Sapateiros; e tambem se vende carro e meio de medidas de milhão; quem pertender falle na rua de D. Pedro V n.^o 102.

(105)

Vende-se uma casa de um andar com seu eido de terra lavradia, com vidonho e fructa, tudo junto, tapado sobre si, e muito bem situado no lugar do Ventozo da freguezia de Lomar—Para tractar com José Bento de Barros, no largo de Santo Agostinho. (106)

Maria da Conceição Costa, com exame de instrução primaria e francez, lecciona estas disciplinas e habilita para os ditos exames. Tambem lecciona piano, em sua casa na rua Nova de Souza n.^o 9, em casa das alumnas ou em qualquer collegio de meninas. (101)

Vendem-se os bens da Torre Ramalhosa da freguezia de Priscos deste concelho de Braga, os quaes se compoem de cultura e grandes bravios de matto, devezas e pinhaes; para tratar-se com seu dono, José Joaquim de Almeida, rua dos Capellistas numero 20-2.^o andar-, ou no escriptorio d'esta redacção.